



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 9 (ADITIVA)

(Da Líder do Governo)

Ao **Projeto de Lei nº 1.636/2013**, de autoria do Poder Executivo, que "Institui a segunda fase do Programa de Recuperação de Créditos Tributários do Distrito Federal – RECUPERA-DF e dá outras providências".

Reinclua-se no § 4º do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.636/2013 o seguinte dispositivo:

Art. 1º.....

§ 4º

IV – decorrentes de penalidades pecuniárias, por descumprimento de obrigação acessória.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva reincluir o texto suprimido pela Emenda 03 da CCJ.

Sala das Sessões,


DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

Líder do Governo



